

## SERVIÇOS DE DIÁLISE


### MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO SARS-COV-2 (COVID-19)

MEDIDAS DE CONTROLE PARA PREVENÇÃO DA INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID 19

25/maio/2020

EDIÇÃO 2



Esta Edição Nº2 traz atualizações sinalizadas com a marca , após a atualização da Nota Técnica ANVISA 04/2020 (08/05/2020) e da publicação da NT ANVISA 07/2020.

Acompanhe pelo site possíveis atualizações:

<https://covid-19.campinas.sp.gov.br/recomendacoes-tecnicas>



## 1

### ORIENTAÇÕES GERAIS

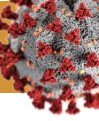
Este documento apresenta um breve resumo do que muda no contexto da COVID-19. Para acessar a recomendação completa que inclui a rotina de lavanderia, manejo de resíduos entre outras, indicamos a leitura da Nota Técnica da ANVISA Nº 04/2020 e seus documentos complementares, sempre que possível.

Como parte do programa de prevenção e controle de infecção, os serviços de diálise devem definir políticas e práticas para reduzir a disseminação de patógenos respiratórios contagiosos, incluindo o vírus SARS-CoV2.

Essas medidas iniciam-se mesmo antes da chegada do paciente ao serviço de diálise, **considerando os transportes** realizados em grupos, em veículos terceirizados, contratados pelo poder público.

- Em transportes coletivos, orienta-se melhorar a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte (abrir janelas, não fazer uso de ar condicionado).
-  • Todos os pacientes devem estar fazendo uso de máscara não profissional; exceto pacientes com sintomas respiratórios, que devem usar máscara cirúrgica.
-  • O motorista, condutor de veículo de transporte de pacientes, deve fazer uso de máscara cirúrgica, durante o exercício de sua atividade.
- Após a realização do transporte, proceder à desinfecção de todas as superfícies internas do veículo, preferencialmente com pano descartável, com produto alcoólico a 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para este fim. Higienizar as mãos imediatamente após o processo de limpeza – lavagem com água e sabão ou produto alcoólico a 70%.





## No serviço de diálise, as seguintes orientações devem ser seguidas:

- Disponibilizar, perto de poltronas de diálise e postos de enfermagem, suprimentos/insumos para estimular a adesão à higiene respiratória e etiqueta da tosse. Isso inclui lenços de papel e lixeira com tampa e abertura sem contato manual.
- Prover condições para higiene das mãos com preparação alcoólica a 70% (em dispensadores) e com água e sabonete líquido (lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e abertura sem contato manual).
- Reforçar aos pacientes e aos profissionais de saúde instruções sobre a higiene das mãos, higiene respiratória e etiqueta da tosse.
- Implementar políticas, que não sejam punitivas, para permitir que o profissional de saúde que apresente sintomas respiratórios seja afastado do trabalho. Se o quadro apresentado pelo profissional for de síndrome gripal (febre de início súbito, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou dificuldade respiratória e pelo menos um dos seguintes sintomas: cefaleia, mialgia ou artralgia, na ausência de outro diagnóstico específico) este deve ser orientado a procurar um hospital e/ou pronto atendimento para notificação de suspeita e coleta de swab para investigação da COVID-19.
- Permitir a presença de acompanhantes apenas de casos excepcionais ou definidos por lei.
- Todos os pacientes e acompanhantes devem ser orientados a não transitar pelas áreas da clínica desnecessariamente e a não compartilhar objetos e alimentos com outros pacientes e acompanhantes.
- Todos os pacientes e acompanhantes devem ser orientados a utilizarem máscara de tecido durante a sua permanência no serviço de diálise. Também devem ser orientados sobre como utilizar de forma adequada essas máscaras, bem como removê-las, guardá-las e higienizá-las após uso. Essas máscaras têm o objetivo de impedir que as gotículas expelidas durante a fala, tosse ou espirro contaminem outras pessoas ou superfícies. Caso os pacientes ou acompanhantes não possuam máscaras de tecido ou suas máscaras estejam, sujas ou úmidas, o serviço de saúde deve fornecer máscaras cirúrgicas de modo que pacientes e acompanhantes permaneçam de máscara no serviço de diálise.

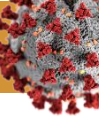
## 2

### ORIENTAÇÕES DIANTE DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE COVID-19

Os serviços de diálise devem estabelecer estratégias para identificar pacientes suspeitos ou confirmados de apresentarem infecção pelo novo coronavírus, antes mesmo de chegar ao serviço ou de entrar na área de tratamento, de forma que a equipe possa se planejar e organizar o atendimento.

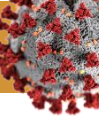
Entre essas estratégias, estão:

- Disponibilizar alertas nas entradas do serviço com instruções para que pacientes informem a equipe assim que chegarem ao balcão de registro, caso estejam apresentando febre ou sintomas respiratórios ou caso sejam suspeitos ou confirmados de apresentarem COVID -19.
- Disponibilizar máscaras cirúrgicas na entrada do serviço para que sejam oferecidas aos pacientes com sintomas respiratórios e aos acompanhantes, logo na chegada ao serviço de



diálise, devendo ser orientados a utilizar a máscara cirúrgica de forma adequada e durante todo o período de permanência na clínica.

- Os pacientes com sintomas respiratórios devem ser orientados a permanecerem com a máscara cirúrgica durante toda a sua permanência no serviço. Realizar a substituição da máscara quando ela se encontrar úmida.
- Orientar que os pacientes e acompanhantes sem sintomas respiratórios façam uso de máscaras não profissionais (de tecido ou TNT) durante a permanência no serviço de saúde, para controle de fonte.
- Os pacientes devem ser orientados a informar previamente ao serviço de diálise, de preferência por ligação telefônica antes de se dirigir à clínica, ou ao chegar ao serviço, se:
  - apresentem sintomas respiratórios ou
  - sejam suspeitos ou confirmados de COVID-19 ou
  - tenham tido contato com pessoas com COVID-19 suspeita ou confirmada.
- Antes da entrada na área de tratamento, ainda na recepção, deve ser aplicado um pequeno questionário a todos os pacientes com perguntas sobre o seu estado geral, presença de febre ou sintomas respiratórios, contato prévio com pessoas com febre ou sintomas respiratórios ou com COVID-19 suspeita ou confirmada.
- Antes da entrada na área de tratamento, ainda na recepção, deve ser aplicado um pequeno questionário a todos os pacientes com perguntas sobre o seu estado geral, presença de febre ou sintomas respiratórios, contato prévio com pessoas com febre ou sintomas respiratórios ou com COVID-19 suspeita ou confirmada.
- Organizar um espaço na área de recepção/espera para que os pacientes e acompanhantes mantenham uma distância mínima de 1 metro entre si.
- Pacientes suspeitos ou confirmados de apresentarem COVID-19, devem ser levados para uma área de tratamento o mais rápido possível, a fim de minimizar o tempo na área de espera e a exposição de outros pacientes.
- Pacientes suspeitos ou confirmados de apresentarem COVID-19 devem ser, preferencialmente, dialisados em uma sala separada, bem ventilada e com a porta fechada, respeitando-se a distância mínima de 1 metro:
  - Se não houver condições de se colocar esses pacientes em uma sala separada, os mesmos devem ser dialisados no turno com o menor número de pacientes, nas máquinas mais afastadas do grupo e longe do fluxo principal de tráfego, quando possível.
  - No caso de haver muitos pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19, o serviço deve remanejar os turnos de todos os pacientes, de forma a manter aqueles pacientes com COVID-19 suspeita ou confirmada dialisando em um turno exclusivo (de preferência, o último turno do dia). Manter a distância mínima de 1 metro entre os leitos/poltronas; os pacientes devem utilizar máscara cirúrgica e os profissionais devem aplicar todas as medidas de precaução (uso de EPI).
- → As salas de isolamento de hepatite B podem ser usadas para dialisar pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo SARS-CoV-2, porém devem ser observados alguns critérios:
  - Utilizar essa sala como último recurso, quando não houver possibilidade de realizar isolamento por coorte ou não houver outras salas disponíveis.



- Essa sala só pode ser usada, caso não haja pacientes com hepatite B sendo dialisados no mesmo turno.

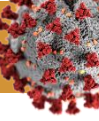
- Essa sala deve sofrer rigoroso processo de limpeza e desinfecção antes e após os turnos. É importante reforçar a limpeza e desinfecção de todas as superfícies próximas ao leito/cadeira de diálise e no posto de enfermagem que atende a essa sala, de forma a reduzir o risco de transmissão do SARS-CoV-2 para os pacientes com hepatite B que utilizam essa sala em outro turno, bem como para reduzir o risco de transmissão de hepatite B para pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus.



**Atenção! A coorte não deve ser realizada entre pacientes com doenças respiratórias de etiologias diferentes. Pacientes com influenza confirmada e outros com suspeita ou confirmação de COVID-19 não devem ficar na mesma coorte.**

- Avaliar a possibilidade e viabilidade de prestar o atendimento no domicílio do paciente suspeito ou confirmado de apresentar COVID -19.
- Definir profissionais exclusivos para o atendimento dos pacientes suspeitos ou confirmados de apresentarem COVID -19, estabelecendo uma coorte de profissionais.
- Como precaução, as linhas de diálise e dialisadores utilizados em pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo SARS-CoV-2 devem sempre ser descartadas após o uso. No entanto, em virtude do aumento mundial do consumo desses produtos, caso haja o desabastecimento desses produtos para saúde em nosso país, o reprocessamento desses materiais deverá ser realizado exclusivamente por meio automatizado, não podendo haver nenhuma etapa prévia manual, a fim de evitar a contaminação do profissional responsável por esse reprocessamento. Além disso, esses produtos só poderão ser usados para o próprio paciente suspeito ou confirmado de COVID-19, após o reprocessamento. Ressalta-se que a recomendação técnica é o descarte das linhas de diálise e dialisadores após o uso; sendo o reprocessamento uma opção em vigência de escassez de insumos.
- Utilizar produtos para saúde exclusivos para pacientes suspeitos ou confirmados de apresentarem COVID-19 (termômetros, esfigmomanômetros, etc), procedendo à rigorosa limpeza e desinfecção após o uso com álcool líquido a 70%, desde que os produtos e equipamentos não sejam de tecidos. Caso o produto seja classificado como crítico, o mesmo deve ser encaminhado para esterilização, após a limpeza.
- Após o processo dialítico deve ser realizada uma rigorosa limpeza e desinfecção de toda a área que o paciente teve contato, incluindo a máquina, a poltrona, a mesa lateral, e qualquer superfície e equipamentos localizados a menos de um metro da área do paciente ou que possam ter sido tocados ou utilizados por ele.
- Instituir as precauções de contato e de gotículas, além das precauções padrão por todos os profissionais que forem prestar assistência a pacientes suspeitos ou confirmados de apresentarem COVID-19 (Tabela 1. Recomendações de uso de EPI para atendimento de pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19). Isso inclui, entre outras ações, o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI):





- Aventais descartáveis (principalmente, para iniciar e terminar o tratamento dialítico, manipular agulhas de acesso ou cateteres, ajudar o paciente a entrar e sair da estação, limpar e desinfetar o equipamento de assistência ao paciente e a estação de diálise). O avental deve ter gramatura mínima de 30g/m<sup>2</sup>, ser de mangas longas, com punho de malha ou elástico e abertura posterior. O profissional deve avaliar a necessidade do uso de avental impermeável (estrutura impermeável e gramatura mínima de 50g/m<sup>2</sup>) a depender do quadro clínico do paciente (vômitos, diarreia, hipersecreção oro traqueal, sangramento, etc).
- Luvas.
- Máscara cirúrgica (ou máscara N95 ou PFF2 para realização de procedimentos que gerem aerossóis – intubação ou aspiração traqueal, manobras de RCP).
- Gorro (para realização de procedimentos que gerem aerossóis).
- Proteção ocular (óculos de proteção ou protetor facial – face shield).
- Para os profissionais do serviço de higiene, quando forem realizar a limpeza da área de isolamento, estes devem fazer uso de óculos de proteção ou protetor facial (face shield), máscara cirúrgica, avental, luvas de borracha de cano longo e botas impermeáveis de cano longo.
- Os EPI descartáveis (avental, luvas de procedimento e máscara cirúrgica) devem ser segregados como resíduos infectantes com obrigatoriedade de tratamento adequado (em conformidade com a RDC 222/18).



Acesse o link:

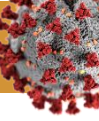
<https://covid-19.campinas.sp.gov.br/recomendacoes-tecnicas>

para mais orientações quanto às medidas de proteção para redução do risco ocupacional de exposição à COVID-19 nos serviços de saúde.

#### Importante:

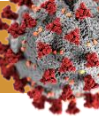
- Os serviços de diálise devem garantir que o tratamento dialítico continue sendo prestado. Portanto, não devem se negar a receber pacientes suspeitos ou confirmados de apresentarem COVID-19 ou pacientes que estavam realizando o tratamento dialítico fora do seu domicílio no mesmo estado ou em outro estado.
- Os pacientes não podem ficar sem receber o tratamento dialítico. Cabe ao serviço de diálise ajustar os seus fluxos para o manejo de casos e seguir as orientações contidas nesta Nota Técnica e nos documentos do Ministério da Saúde, de forma a realizar assistência segura para os pacientes e profissionais de saúde.





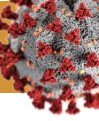
RECOMENDAÇÕES DE USO DE EPI PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE COVID-19			
TIPO DE AMBIENTE	PÚBLICO ALVO	TIPO DE ATIVIDADE	EPI- EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL RECOMENDADO
Recepção	Receptionistas	Atendimento direto ao público	Máscara de tecido, instituir barreiras físicas de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro. Se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente, deve ser utilizada a máscara cirúrgica e proteção ocular, durante as atividades.
	Pacientes <u>com</u> sintomas respiratórios e Acompanhantes	Usuários do serviço de saúde	Máscara cirúrgica descartável Manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas.
	Pacientes <u>sem</u> sintomas respiratórios e Acompanhantes	Usuários do serviço de saúde	Máscara de tecido Manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas.
Consulta médica	Médico	Atendimento ao paciente <u>com</u> suspeita ou confirmação de COVID-19	Máscara cirúrgica, avental (impermeável se necessário), luvas de procedimento, proteção ocular (óculos ou máscara facial) Realizar desinfecção de cadeira/maca e mesa com álcool a 70% entre atendimento
		Atendimento ao paciente <u>sem</u> sintomas respiratórios	Máscara cirúrgica Precaução Padrão e outras precauções específicas.
	Paciente <u>com</u> sintomas respiratórios	Usuários do serviço de saúde	Máscara cirúrgica
	Paciente <u>sem</u> sintomas respiratórios	Usuários do serviço de saúde	Máscara de tecido





Atendimento de hemodiálise	Profissionais de saúde com contato direto com paciente <u>com</u> suspeita ou confirmação de COVID-19	Assistência direta	Máscara cirúrgica, avental (impermeável se necessário), luvas de procedimento, proteção ocular (óculos ou máscara facial)
		Assistência direta em procedimentos geradores de aerossóis	Máscara N95 ou PFF2, avental (impermeável se necessário), luvas de procedimento, proteção ocular (óculos ou máscara facial) e gorro
	Profissionais de saúde durante a assistência a menos de 1 metro de pacientes <u>sem</u> sintomas respiratórios	Assistência direta	Máscara cirúrgica Precaução Padrão e outras precauções específicas.
	Pacientes <u>com</u> suspeita ou confirmação de COVID-19	Usuários do serviço de saúde	Máscara cirúrgica Manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas.
	Pacientes <u>sem</u> suspeita ou confirmação de COVID-19	Usuários do serviço de saúde	Máscara de tecido Manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas.
Qualquer ambiente	Profissionais da higiene e limpeza	Limpeza terminal ou imediata de salas / poltrona com atendimento de pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19	Uniforme, máscara cirúrgica, proteção ocular, avental, luvas de borracha de cano longo e bota de borracha de cano longo. N95 ou PFF2 e gorro (em procedimentos geradores de aerossóis)

- Recomenda-se que o profissional de saúde use máscara cirúrgica todo o tempo, enquanto estiver no serviço de saúde, sendo obrigatório seu uso durante a assistência ou contato direto com paciente.
- Nas instituições com escassez de máscaras cirúrgicas, seu uso deve ser priorizado para os profissionais que tem contato direto (a menos de 1 metro) com pacientes. Para os demais profissionais, pode ser recomendado o uso de máscara de tecido como controle de fonte.
- Os profissionais de saúde cujas funções no trabalho não exigem o uso de EPI ou que atuem em áreas sem contato a menos de 1 metro com pacientes devem usar máscara de tecido enquanto estiverem na instituição.
- Como parte de medidas eficientes de controle de fontes, os serviços de saúde devem considerar a implementação de políticas que exijam que todos os pacientes e acompanhantes



usem máscara enquanto estiverem na instituição, independente de apresentarem ou não sintomas. Os pacientes e visitantes devem, idealmente, estar usando a sua máscara de tecido na chegada ao serviço de saúde. Caso contrário, se os suprimentos permitirem, pode ser oferecida uma máscara cirúrgica ou de tecido, que deve ser usada enquanto estiverem no serviço de saúde. Para pacientes ou acompanhantes com sintomas respiratórios deve ser oferecida a máscara cirúrgica para controle da fonte.

Gestores, trabalhadores, estudantes, pesquisadores e líderes na área da saúde das instituições públicas e privadas,

A tomada de decisão para as ações de prevenção e controle bem como de assistência ao paciente deve se pautar somente **nas fontes oficiais das autoridades sanitárias do território nacional, estadual e municipal** acerca das informações atualizadas para o contexto macro e micro da pandemia, bem como as medidas de prevenção e controle específicos para o cenário epidemiológico a cada dia. Recomendamos:

Ministério da Saúde

<https://coronavirus.saude.gov.br>

Secretaria de Estado da Saúde

[www.saude.sp.gov.br](http://www.saude.sp.gov.br)

Secretaria Municipal de Saúde de Campinas/Departamento de Vigilância em Saúde.

<https://covid-19.campinas.sp.gov.br>

### Referências Bibliográficas:

- Nota Técnica ANVISA Nº 07/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA (08/05/2020). Orientações para a prevenção da transmissão de COVID-19 dentro dos serviços de saúde (complementar à nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020).
- Nota Técnica ANVISA Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA (atualizada em 08/05/2020). Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19).
- RDC ANVISA Nº 222/2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.
- NR 06 – Equipamento de Proteção Individual do MTE.
- NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.